



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1735/2021

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ALTERA O ARTIGO 6º DO DECRETO
Nº1407/2018 QUE INSTITUI O
PROGRAMA MUNICIPAL DE
MEDIADORES DE CONFLITOS.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

ALTERA

Art. 1º – Fica alterado o artigo 6º do Decreto nº 1407/2018, que institui o Programa Municipal de Mediadores de Conflito, de 28 de dezembro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º ...

§1º - O Programa será avaliado semestralmente verificando o desempenho, interesse, participação e comprometimento do aluno, bem como a qualidade do trabalho desenvolvido pelos professores, podendo sofrer ajustes, adequações e aperfeiçoamentos.

§2º - Poderá se inscrever as pessoas que possuem curso superior na área de educação e será aplicada a Prova de Títulos aos aprovados, de caráter classificatório, como última etapa, para os candidatos inscritos no Cargo de Mediadores de Conflitos. A Prova de Títulos terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da Nota Final.

Especialização em Supervisão e Orientação Escolar (concluído)	1 ponto
Especialização em Supervisão e Orientação Escolar (em andamento)	0,5 ponto
Especialização em Supervisão Escolar (Concluído)	1 ponto
Especialização em Supervisão Escolar (em andamento)	0,5 ponto
Especialização em Orientação Escolar (Concluído)	1 ponto
Especialização em Orientação Escolar (em andamento)	0,5 ponto
Certificado na área de Mediação de Conflitos/Comunicação Não Violenta, Justiça Restaurativa, Círculos de Construção de Paz e Relação Família na Escola.	1 ponto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

§ 3º - Que o profissional seja contratado 30 horas semanais para atuar junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Giruá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021, 66º ANO DE EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 12 de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"